

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões 10/11/00  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: 10/11/00 Número: 4139/2000

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2000

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILO CAICEDO  
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE RODRIGUES BASTOS 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO:  
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 307/2000

INICIATIVA:  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:  
  
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 307/2000  
DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

LEITURA: 13 / 11 / 00

1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

2ª DISCUSSÃO: 13 / 11 / 00

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de  
 Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL**

RUA 25 DE MARÇO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

TEL.: (0xx27) 381-5243 – FAX: (0xx27) 522-2870

VETO A PROJETO DE LEI

NUMERO PROPRIO... : /2000

PROTOCOLO GERAL... : 4139/2000

DATA PROTOCOLO... : 10/11/2000

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2000

**VETO AO PROJETO DE LEI Nº 307/2000**

**Do:** Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**Ao:** Sr. **JUAREZ TAVARES MATTA**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Aprovado em 22 Discussão

por UNANIMIDADE

Data da Sessão 13/11/2000

~~Presidente~~

Senhor Presidente,

Cumpre-me informar a Vossa Excelência que vetei a alínea “b” do inciso V, do Art. 2º do Projeto de Lei nº 307/2000, de autoria deste Executivo, com texto alterado por Emenda Modificativa, por infringir a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo em vista que a redação aprovada está em desacordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme parecer da Secretaria Municipal da Fazenda, nos seguintes termos:

“A alínea “b” do inciso V do Art. 2º do Projeto de Lei nº 307/2000 terá que ser vetada, pois contraria o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentária para 2001 (Lei 5.044, de 17 de agosto de 2000), em seu Anexo II, onde foi prevista uma redução dos valores das multas para pagamento à vista da ordem de 25% (vinte e cinco por cento), colidindo, portanto, com o Art. 14, inciso I, da LC nº 101/00.

Lembramos que, caso o Poder Executivo tenha que praticar o texto alterado, o Senhor Prefeito Municipal estará sujeito à sanção prevista no Art. 4º do D.L./201 (Crime de Responsabilidade), que pode resultar na perda do mandato. Ass. Paulo Cezar Juffo – Secretário Municipal da Fazenda”.

Cordialmente,

**ANARIM ALBINO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

~~Presidente~~  
~~Data da Sessão / /19~~  
~~por UNANIMIDADE~~  
~~Aprovado em Discussão~~



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 307/ 2000**

**INICIATIVA: Poder Executivo**

Senhor Presidente,

Trata-se de veto ao Projeto de Lei nº. 307/2000, que altera redação dos artigos 509 e 537 da Lei nº 4803/99 (Código Tributário Municipal).

A matéria não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno.

Pela sua regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de novembro de 2000.

  
**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Diretora Legislativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 307 / 2000

INICIATIVA: Poder Executivo

RELATOR: José Carlos Sabadini

### RELATÓRIO:

Trata-se de veto ao projeto de lei nº 307/2000, que altera a redação dos artigos 509 e 537 da Lei nº 4803/99 (Código Tributário Municipal).

### VOTO DO RELATOR:

O veto ao projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.  
Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

### VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.


### VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

### DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em                      de                      de 2000

  
ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente

  
JOSÉ CARLOS SABADINI – Relator

  
ELIMAR FERREIRA – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILLO GAICEDO				X
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
ÁLVARO SCALABRIN				X
BRÁS ZAGOTTO	X			
ÉDISON V FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
JATHIR GOMES MOREIRA	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA	PRESIDENTE			
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA				X
SEBASTIÃO ARY CORRÊA				X
THÉO DE SOUZA MOURA				X
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

OBSERVAÇÃO:

Voto ao PL

- PROJETO Nº 307/00
- REQUERIMENTO Nº
- DATA 13/11/00

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM  
2ª DISCUSSÃO  
POR Unanimidade  
SALA SESSÕES 13/11/00

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- REJEITADO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA  
POR \_\_\_\_\_  
SALA SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA  
REQUERIMENTO DE  
SALA SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE